



SADD

Secção de Avaliação de Desempenho Docente

2022/2023

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESPACHO Nº 26/2012

Consultados os membros da Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico, conforme o disposto no artigo nº 15 do despacho nº 26/2012, determina-se a seguinte calendarização dos procedimentos a observar no Processo de Avaliação de Desempenho Docente para 2022/2023.

| AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DO QUADRO 2022-2023 | | | |
|---|---|--------------------------|--|
| DATA | AÇÃO | INTERVENIENTES | REFERENTE LEGAL |
| Até 30 de novembro de 2022 | Recenseamento dos avaliadores externos | Diretora | Artigo nº 5 do Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro |
| Até 16 de dezembro de 2022 | Entrega do requerimento para observação de aulas | Avaliado | Ponto 2 e 6 do artigo nº 18 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 e artigo 10º do Despacho Normativo nº 24/2012 |
| Até 16 de dezembro de 2022 | Entrega do Projeto Docente (opcional) | Avaliado | Alínea a) do artigo nº 16 e ponto 4 do artigo nº 17 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| Até 13 de janeiro de 2023 | Divulgação, seleção e distribuição dos avaliadores externos | Diretor do CFAE | Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho Normativo nº 24/2012 |
| Até 17 de janeiro de 2023 | Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica | Diretor do CFAE | Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho Normativo nº 24/2012 |
| Até 4 de julho de 2023 | Entrega do Relatório de Autoavaliação dos docentes com avaliação externa | Avaliado | Decreto Regulamentar nº 26/2021 |
| Até 4 de julho de 2023 | Entrega do Relatório de autoavaliação | Avaliado | Ponto 3 do artigo nº 19 e ponto 2 do artigo nº 27 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| Até 28 de julho de 2023 | Entrega do relatório de autoavaliação dos docentes não sujeitos a avaliação | Docentes | |
| Setembro de 2023 | Relatório de autoavaliação é anexado ao processo individual do docente | Serviços Administrativos | |

| AValiação dos Docentes Contratados 2022-2023 | | | |
|---|--|-------------------------|--|
| DATA | AÇÃO | INTERVENIENTES | REFERENTE LEGAL |
| Até 21 de junho de 2023 | Entrega do Relatório de autoavaliação | Avaliado | Ponto 3 do artigo nº 14 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| Até 30 de junho de 2023 | Apreciação e análise do relatório de autoavaliação, instrumento de registo, proposta de avaliação final, parecer do avaliados/ coordenador | Coordenador / Avaliador | Ponto 3 do artigo nº 14 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| Até 7 de julho de 2023 | Avaliação final: harmonização das propostas e aprovação da classificação final | SADD | Artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 11, 12 e 13 de julho de 2023 | Comunicação por escrito da avaliação final ao avaliado | SADD | Ponto 5 do artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |

| RECLAMAÇÃO E RECURSO | | | |
|--|---|--|---|
| DATA | AÇÃO | INTERVENIENTES | REFERENTE LEGAL |
| 10 dias úteis após notificação da avaliação final | Reclamação escrita à SADD ou à Diretora | Avaliado | Ponto 1 do artigo nº 24 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| A partir de 25 de julho de 2023 | Reunião para apreciação da reclamação Comunicação da decisão ao avaliado | SADD Diretora | Pontos 2 e 3 do artigo nº 24 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão da reclamação | Recurso para o Presidente do Conselho Geral para homologação | Avaliado | Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 10 dias úteis submissão da proposta de decisão para homologação do Presidente do Conselho Geral | Contra alegação e nomeação de um árbitro | SADD Diretora | Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 5 dias úteis | Reunião dos dois árbitros para escolha de um terceiro árbitro | Árbitros | Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 10 dias úteis | Submissão da proposta de decisão do recurso para homologação | Árbitros Presidente do Conselho Geral | Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |
| 5 dias úteis | Homologação da proposta da decisão do recurso | Presidente do Conselho Geral | Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 |

NOTA: Toda a documentação deverá ser entregue nos Serviços de Administração Escolar.

Alcabideche, 19 de outubro de 2022